



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 919 de 27 de dezembro de 2017.



Para tornar nossa cidade ainda mais feliz, é preciso fazer a diferença na vida de cada cidadão. A todo momento planejamos uma cidade melhor para quem vive aqui.

Em 2018, continuamos contando com vocês para tornarmos cada vez mais reais os nossos sonhos.





PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA

CHEFE DE GABINETE

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961

Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Geraldo da Silva Leite

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 68,77

de acordo com o Decreto 86/2016
de 26/10/2016 publicado no Boletim
Oficial edição 808 de 03/11/2016.

UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução SEFAZ
n 1048 de 26/12/2016 publicada no
DOE em 28/12/2016.

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N 120, 1º
andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -
Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,
676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

David Barbosa Nogueira

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696

E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato 870/2017)

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Irmãos Vasconcelos Ltda EPP

Processo Administrativo: 16156/2017

Objeto: Construção da Academia da Saúde no Bairro Varginha, nesta cidade com fornecimento de material e mão de obra

Valor: R\$ 114.226,14 (cento e quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato 871/2017)

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Irmãos Vasconcelos Ltda EPP

Processo Administrativo: 16155/2017

Objeto: Construção da Academia da Saúde no Bairro Osorio, nesta cidade com fornecimento de material e mão de obra

Valor: R\$ 115.583,04 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato 872/2017)

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Irmãos Vasconcelos Ltda EPP

Processo Administrativo: 16154/2017

Objeto: Construção da Academia da Saúde no Distrito de Parapeuna, nesta cidade com fornecimento de material e mão de obra

Valor: R\$ 126.311,77 (cento e vinte e seis mil trezentos e onze reais e setenta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato 880/2017)

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Valec Motors Ltda

Processo Administrativo: 14827/2017

Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos tipo Van, destinados a atender a Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 891/2017

PROCESSO Nº 18912/2016

PERMITENTE: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO MUNICIPAL, PORTADOR DO CPF Nº 679.334.677-68 E ID. Nº. 05414271-6 IFP.

PERMISSIONÁRIO: FRANCISCO DE FATIMA DA SILVA MARTINS, PORTADOR DO CPF Nº. 000.557.976-79 E ID Nº.12.635.806-8.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO BOX Nº. 044 DA PARTE INTERNA DO MERCADO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL BENJAMIM GUIMARÃES Nº. 195, VALENÇA-RJ.

DATA: 13/12/2017

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 859/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda.-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 021/2017
Processo Primitivo nº: 10.196/2017

Processo Administrativo nº: 28.854/2017 (2.º Pedido - ARP nº 013/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação (Mais Educação).

Valor: R\$ 4.047,75 (quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Recursos: Mais Educação

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 862/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Distribuidora Senra Ltda.-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 021/2017
Processo Primitivo nº: 10.196/2017

Processo Administrativo nº: 28.851/2017 (2.º Pedido - ARP nº 013/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação (Mais Educação).

Valor: R\$ 16.278,16 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Recursos: Mais Educação



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 879/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Megaprint Suprimentos de Informática Ltda.-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 027/2017
Processo Primitivo nº: 12.189/2017
Processo Administrativo nº: 30.290/2017 (4º Pedido - ARP nº 016/2017)
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Valor: R\$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais)
Recursos: Município

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 886/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Bazar e Papelaria MN Ltda Ltda.-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017
Processo Primitivo nº: 10.238/2017
Processo Administrativo nº: 29.056/2017 (1º Pedido - ARP nº 0019/2017)
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 882/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Comercial Reys Papelaria e Informática Eireli-EPP
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017
Processo Primitivo nº: 10.238/2017
Processo Administrativo nº: 29.056/2017 (1º Pedido - ARP nº 0019/2017)
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 41.727,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais).
Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 888/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017
Processo Primitivo nº: 10.238/2017
Processo Administrativo nº: 29.056/2017 (1º Pedido - ARP nº 0019/2017)
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 2.288,70 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 883/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Andri Soluções Comércio de Suprimentos Ltda.-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017
Processo Primitivo nº: 10.238/2017
Processo Administrativo nº: 29.056/2017 (1º Pedido - ARP nº 0019/2017)
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 12.614,00 (doze mil, seiscentos e quatorze reais).
Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 889/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda.-EPP
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017
Processo Primitivo nº: 10.238/2017
Processo Administrativo nº: 29.056/2017 (1º Pedido - ARP nº 0019/2017)
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 10.225,00 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 884/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Camepel Comércio de Papeis Eireli-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017
Processo Primitivo nº: 10.238/2017
Processo Administrativo nº: 29.056/2017 (1º Pedido - ARP nº 0019/2017)
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 13.845,76 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 890/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2017
Processo Primitivo nº: 10.238/2017
Processo Administrativo nº: 29.056/2017 (1º Pedido - ARP nº 0019/2017)
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais).
Recursos: Salário Educação



**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 892/2017)**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 023/2017
Processo Primitivo nº: 4.618/2017
Processo Administrativo nº: 30.407/2017 (12º Pedido - ARP nº 012/2017)
Objeto: Aquisição de materiais de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 1.435,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Recursos: Município

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 897/2017)**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 017/2017
Processo Primitivo nº: 6.641/2017
Processo Administrativo nº: 31.070/2017 (10º Pedido - ARP nº 010/2017)
Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais, para atender o evento "47º Encontro de Folia de Reis de Valença", nos dias 05 e 06 de janeiro de 2018 no Centro do Município de Valença-RJ - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 1.666,66 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Recursos: Município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
(2ª REPUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 4.892/2017
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 015/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sonorização e/ou iluminação cênica de grande, médio e pequeno porte, telão de Led e carro de som, destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Beneficiário: J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos-ME

ITEM	QDE	UNID	PRODUTO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	20	dia	Sonorização de Grande Porte para eventos com duração de até 08 horas – Composição 1	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos-ME	1.550,00	31.000,00
2	20	dia	Iluminação Cênica de Grande Porte para eventos com duração de até 08 horas – Composição 2	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.500,00	30.000,00
3	5	dia	Painel de Led's para eventos com duração de até 08 horas – Composição 3	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.700,00	8.500,00
4	20	dia	Sonorização de Médio Porte para eventos com duração de até 04 horas – Composição 4	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.150,00	23.000,00

5	20	dia	Sonorização de Médio Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas – Composição 4	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.150,00	23.000,00
6	20	dia	Iluminação Cênica de Médio Porte para eventos com duração de até 04 horas – Composição 5	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	950	19.000,00
7	20	dia	Iluminação Cênica de Médio Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas – Composição 5	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	950	19.000,00
8	30	dia	Sonorização de Pequeno Porte para eventos com duração de até 04 horas – Composição 6	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	800	24.000,00
9	30	dia	Iluminação Cênica de Pequeno Porte para eventos com duração de até 04 horas – Composição 7	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	650	19.500,00
10	15	dia	Carro de Som para atender eventos com até 04 horas - Composição 8	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	800	12.000,00
11	10	dia	Sonorização para Palestras com duração de até 04 horas - Composição 9	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	500	5.000,00
12	4	dia	Sonorização de Linha para atender eventos de até 04 horas de duração - Composição 10	J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	3.500,00	14.000,00
					TOTAL	228.000,00

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

RETIFICAÇÃO DO ACORDO DO PARCELAMENTO Nº 1970

CORREÇÃO DO ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV No. 1970/2017.

PARTES:

CREDOR INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA

DEVEDOR: MUNICIPIO DE VALENÇA

COMPETÊNCIA: MÊS 03/2010 AO MÊS 06/2013.

TOTAL DA DIVIDA: R\$15.657.853,70

QUANTIDADE DE PARCELAS: 200 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS DE R\$ 78.289,27 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).



PORTARIA PMV, Nº. 745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 30024/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **ROSILDA DE FÁTIMA SOARES GARCIA FIGUEIRA**, matrícula nº. 144.300 e como seu substituto o servidor **Luiz Antonio de Araújo**, matrícula nº. 142.689, para atuarem como fiscal de contrato nos processos administrativos, referentes a recarga de vale transporte, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 31099/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **DELMA ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº. 118.885, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo nº13.040/2017, para contratação de serviço contábil relacionado ao fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para a servidora ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 747, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 31036/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, pelo período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de janeiro de 2018, o Sr. **ALEXANDRE SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 140.732 para exercer a função de Diretor de Almoxarifado, Expediente e obras, em substituição do servidor Hélio Marcos da Silva, que já se encontra de licença prêmio.

Art. 2º - Durante este período a designação será sem ônus e sem vencimento para o servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 748, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº 31192/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 17 de dezembro de 2017, a Sr. **PAULO FERNANDO MORAES**, matrícula nº 120.960, para exercer o cargo de Coordenador do Mercado Municipal.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 749, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº 31193/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 17 de dezembro de 2017, a Sr. **PAULO FERNANDO MORAES**, matrícula nº 120.960, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 752, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 31347/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **MARIA INÊS CESAR AVILA**, matrícula nº. 107.093, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo nº 27.021/2017, para aquisição de materiais destinados ao Centro Municipal de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para a servidora ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 753, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 30045/2017;

Considerando o disposto no Capítulo II, Seção VII, Da Licença para Tratar de Interesses Particulares, art. 196 e parágrafos e art. 197, da Lei Complementar nº. 28/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/02/2018 até 01/02/2021, ao servidor **ANDRÉ LUIS LEAL MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº. 141.593, nos termos do art. 196 caput e parágrafos, da Lei Complementar municipal nº. 28/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 754 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 31230/2017;

Considerando a Lei nº. 1.762, de 02 de junho de 1997, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo, no âmbito do Município de Valença;

Considerando o Decreto nº. 24, de 31 de Março de 2016, que "Regulamenta a concessão de bolsa de estudo para o 3º grau, em cursos ministrados no Município de Valença, e dá outras providências correlatas."

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Bolsas de Estudos**, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 24, de 31 de Março de 2016:

- **Maria Aparecida de Almeida** – Secretária Municipal de Educação;
- **Sylvania Neuba Menezes Afonso** – Supervisora da Secretaria Municipal de Educação;
- **Maria Lúcia Alves de Souza Barreto** – Chefe de Expediente da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 755 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 31244/2017;

Considerando a Lei nº. 2.953, de 25 de Abril de 2017, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Conselho Municipal de Educação do Município de Valença;"

Considerando o art. 4º da Lei supra, que traz a composição do Conselho Municipal de Educação - CME;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, a partir desta data, a Srª. Elaine da Silva Pinheiro, pela Srª. Greice Esteves Miguel Ferreira, como membro representante da Sociedade Civil, segmento Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino, do Conselho Municipal de Educação – CME, instituído pela Portaria nº. 705, de 10 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Substituir, a partir desta data, a Srª. Camila Guarini de Freitas, pela Srª. Adriana Maria de Oliveira Santos, como membro representante do segmento do Sindicato dos Profissionais de Educação - SEPE, do Conselho Municipal de Educação – CME, instituído pela Portaria nº. 705, de 10 de Novembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 756, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 31018/2017;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal **J.C.V.M.F.**, matrícula nº. 133.736, pelo possível descumprimento da obrigação

estatutária elencada no art. 236, I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do Art. 249, I c/c §1º, da lei supra.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 249/2017 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 31016/2017;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal **T. dos S.O.**, matrícula nº. 142.956, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no art. 236, I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do Art. 249, I c/c §1º, da lei supra.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 249/2017 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 758, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 31348/17;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **SHIRLEY TORRACA ALVES**, matrícula nº. 62435, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 28.061/2017 (destinado à aquisição de insumos para atender pacientes hipossuficientes e mandados judiciais).

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para a servidora ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 759, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 53, de 28 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações;

Considerando a edição da Lei Complementar nº. 206, de 14 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 28 de dezembro de 2017, o Sr. **PAULO SÉRGIO MURAT JÚNIOR**, do Cargo Comissionado de Comandante da Guarda Municipal, Símbolo CC3.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 28 de dezembro de 2017, o Sr. **PAULO SÉRGIO MURAT JÚNIOR**, para exercer a Função de Confiança de Comandante da Guarda Municipal, Símbolo FC1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 760, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 53, de 28 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações;

Considerando a edição da Lei Complementar nº. 206, de 14 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 28 de dezembro de 2017, o Sr. **CLAUDECIR SOUZA CAETANO**, do Cargo Comissionado de Subcomandante da Guarda Municipal, Símbolo CC4, que vinha exercendo junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 28 de dezembro de 2017, o Sr. **CLAUDECIR SOUZA CAETANO**, para exercer o Cargo Comissionado de Subcomandante da Guarda Municipal, Símbolo FC2, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

Processos: 29068/2017

OBJETO PROPOSTO: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ nº 29.285.921/0001-20.

Endereço: Rua Tanguara nº102 - Santa Cruz - CEP 27600-000 - Valença/RJ

Valor total do repasse: R\$ 438.000,00

Forma de Transferência: mensal

Prazo de execução: 2018

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017 em especial, respectivamente, do caput do artigo 31 e artigo 5º, §5º.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca



atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torna pública a inexigibilidade de chamamento para celebração de Termo de Fomento com a APAE DE VALENÇA/RJ, para repasse de subvenção no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, §2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 20 de dezembro de 2017

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

Processo Administrativo nº: 0027667/2017

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto o ensino de música para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social do Município de Valença dos mais diversos instrumentos para formação da Orquestra Sinfônica de Valença, Banda de Percussão Sênior, Banda de Percussão Mirim e demais grupos do interesse do projeto em consonância com o Plano de Trabalho que integra este Termo.

Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano – CNPJ nº 07.203.138/0001-37

Endereço Rua Carneiro de Mendonça nº 139, Centro. Valença/RJ

Valor Total do repasse: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Forma de Transferência: mensal

Vigência: 12 meses

Início: 01/01/2018

Término: 31/12/2018

Tipo de Parceria: Fomento

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 que traz a previsão de dispensa do Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política**”.

Torna pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a Associação da Corporação Musical Pégasus valenciano para repasse no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, §2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 20 de dezembro de 2017

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, CASA DE ACOLHIDA REGINA LUCIA FONSECA DE GOMES E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ.

Processos Administrativos nº.: 30582/2017

OBJETO PROPOSTO: Atendimento às pessoas em condições de moradores de rua com alimentação, apoio médico e principalmente na busca de reinserção ao meio social e familiar.

Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes - CNPJ Nº 07.221.376/0001-75

Endereço: Praça Padre Gomes Leal nº 365, Sala 05, Pavilhão Leoni, Centro, Valença/RJ

Valor total do repasse: R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

Forma de transferência: Mensal

Prazo de execução: 2018

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 25/2017 em especial, respectivamente, do caput do artigo 31 e artigo 5º, §5º.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se buscam atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torna pública a inexigibilidade de chamamento para celebração do Termo de Fomento com a Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes, para repasse no valor de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, §2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 20 de dezembro de 2017

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

**Junta Administrativa de Recursos e Infrações
JARI**

Processos julgados dia 19/12/2017

Processos Deferidos:
26356/2017

Processos Indeferidos:
28107/2017

Processos julgados dia 20/12/2017

Processos Deferidos:
28213/2017

Processos Indeferidos:
28212/2017

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito



Art. 3º - O Anexo I da Lei Complementar nº. 53, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o art. 2º e 3º, da Lei n.º. 177, de 17 de Dezembro de 2014.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.

SAULO DE TARSOP. CORREADA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

DAVID BARBOSA NOGUEIRA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito em **26/12/2017**

LUIZ FERNANDO FURATDO DO GRAÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO DA GUARDA MUNICIPAL

CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
Comandante da Guarda Municipal	FC1	R\$ 1.499,04
Subcomandante da Guarda Municipal	FC2	R\$ 1.139,27
Guarda Inspetor Chefe	FC3	R\$ 779,50
Guarda Inspetor	FC4	R\$ 455,70

LEI N.º 3.007/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 79/2017 - Vereador Paulo Celso Alves Pena)

Ementa: Cria no Município de Valença o Cadastro Munic/pal de Doadores de Sangue e dá outras providências

O Prefeito Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica criado no Município de Valença o Cadastro Municipal de Doadores de Sangue.

Art. 2º - Para que tenha homologado o cadastramento o interessado devesse se submeter a todas as exigências formuladas pelas autoridades médicas que tratam do assunto pertinente a coleta e armazenamento de sangue humano, especialmente quanto as idades máximas e mínimas, peso mínimo necessário, além de responder a um questionário pormenorizado sob os antecedentes médicos.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde se incumbira de tomar todas as providências logísticas necessárias para viabilizar a efetivação desse Cadastro, que de qualquer forma e para todos os fins de direito não gera qualquer direito e/ou obrigação que não seja ser considerada função relevante.

Art. 4º - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2017.

SAULO DE TARSOP. CORREADA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

DAVID BARBOSA NOGUEIRA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito em **15/12/2017**

LUIZ FERNANDO FURATDO DO GRAÇA
Prefeito

LEI N.º 3.012/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 83/2017 – MENSAGEM 42/2017 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Altera o art. 2º, da Lei nº. 2.417, de 29 de Outubro de 2008, que Dispõe sobre a criação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, disciplina o processo seletivo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 2º, da Lei nº. 2.417, de 29 de Outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, serão regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme prevê o art. 8º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.

SAULO DE TARSOP. CORREADA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

DAVID BARBOSA NOGUEIRA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito em **26/12/2017**

LUIZ FERNANDO FURATDO DO GRAÇA
Prefeito